PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM



Estado de São Paulo C.G.C.: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 980. DE 26 DE FEVEREIRO de 1.987 -

Autoriza abertura de um crédito especial ' até o valor de Cz\$ 200.000.00 para término das obras da padaria municipal.

A Profe DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA Prefeita Munici pal de Icem. Estado de São Paulo, usando das atribui ções que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Le1;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito especial até o valor de Cz\$ 200.000.00 (DUZENTOS MIL ' CRUZADOS), necessário ao término das obras de construção da padaria municipal, visando seu regular funcionamento para dar início! ao atendimento da merenda escolar e assistência social à população carente neste Município conforme convênio firmado com.a Se-1 cretaria de Estado dos Negocios do Interior, aprovado pela Lei Mu nicipal nº 963 de 12/08/1.986.

ARTIGO 2º - As despesas referidas no artigo anterior correrão por conta de anuláção parcial em igual valor pela seguinte dotação da despesa do orçamento vigente a saber:-

13 - SAUDE E SANEAMENTO

1375 🕳 Saude

13754280 • Assistência Médica e Sanitária

13754281.12. Construção de Mini-Hospital

2. EXECUTIVO

2.6. Assistência Médica e Social

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

Construção de mini-hospital

ARTIGO 3º • Ó crédito a ser aberto, obedecerá a seguinte classifica cão:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0842 • Ensino de 1º Grau

08421880 - Ensino regular

08421881. Termino das Obras da Padaria Municipal.

3. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1. Ensino de primeiro grau

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n.º 450 FONE: (0172) 82-2020 — CEP 15.460 — ICÉM-SP

segue fls. 02 ...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM



Estado de São Paulo C.G.C.: 45.726.742/0001-37

fls. 02

- LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.987 -

continuação....

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

Término das obras da Padaria Municipal

ARTIGO 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação ; revogadas as disposições em contrario.

- Registre-se e publique-se.

Icem 26 de fevereiro de 1.987

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM

Aguinaldo Clovis da Silva Sant'Ana Chefe de Div. Adm.